



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.957 DE 21 DE MAIO DE 2014.

#### **ALTERA O DECRETO Nº 4.629 DE 17 DE JANEIRO DE 2013 QUE “DELEGA FUNÇÃO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.629 de 17 de janeiro de 2013 que “*delega função aos Secretários Municipais*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º *Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função de ordenar despesas inerentes à folha de pagamento da Administração Direta e sua respectiva liquidação, exceto na pasta da Saúde, a qual ficará na responsabilidade do seu Secretário.*

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de maio de 2014.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES**

Secretário Municipal de Saúde

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Geraldo Donizete de Carvalho  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE 01/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2014, cujo objeto é a aquisição de 180 minicomputadores para implementação de link da rede Municipal. Entrega de propostas a partir das 17h:00min do dia 02/06/2014 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 12/06/2014 às 08h:30min e início da Sessão Pública às 09h:00min do dia 12/06/2014. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (31) 3779-3700.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor.

**Vinicius B. Andreato** – Pregoeiro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a **1ª errata** do Processo Licitatório nº 0111/2014- Pregão Presencial nº 074/2014- Registro de Preços nº 055/2014. Onde se lê: “Tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, conforme solicitação de compras nº 9696/2014.” Leia-se: “Tipo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, RESERVA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA SERVIDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 9696/2014.” A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de licitação.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

#### RESOLUÇÃO Nº 205/2014

#### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sete Lagoas/MG – CMDCA/SL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.593 de 28 de dezembro de 2001;

**RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do CMDCA, que passa a vigorar na forma do anexo da presente resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 21 de maio de 2014.

**RUY APARECIDO CORRÊA**  
Presidente do CMDCA/SL

## **ANEXO** **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

### **REGIMENTO INTERNO**

#### **CAPÍTULO I** **Da Natureza**

Art. 01º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sete Lagoas/MG – CMDCA/SL é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Sete Lagoas - Minas Gerais, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8069/90, criado pela Lei Municipal 4.746/93 e consolidado pela Lei Municipal nº 6.593 de dezembro de 2001.

#### **CAPÍTULO II** **Da Composição.**

Art. 02º O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por oito representantes do Poder Executivo e oito representantes de entidades não governamentais de defesa e ou acolhimento aos direitos da Criança e do Adolescente, regularmente inscritas e registradas neste Conselho.

Parágrafo único – Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de sua confiança com poder de decisão, dos seguintes órgãos e secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- II - Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- III - Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
- IV - Secretaria Municipal de Educação – SME
- V - Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento – SMP
- VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
- VIII - Secretaria Municipal de Administração – SMA

#### **Seção I** **Da Indicação dos Membros Representantes dos Órgãos Governamentais.**

**Art. 03º** - Os membros dos órgãos governamentais de que trata o parágrafo único do art. 2º deste Regimento, juntamente com seus suplentes serão indicados e nomeados pelo prefeito municipal.

§ 1º – Cada um dos representantes de que trata este artigo terá um suplente.

§ 2º - O conselheiro suplente somente terá direito a voto na ausência de seu titular, quando então exercerá a titularidade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

## **Seção II**

### **Da Eleição e da Indicação dos Membros Representantes das Entidades não governamentais.**

Art. 04º O conjunto das entidades não governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 2º deste Regimento.

§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município;

§ 2º O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por três entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

§ 3º Dentre as entidades inscritas no CMDCA/SL, as oito primeiras serão eleitas como titulares, e as demais serão suplentes, indicando cada uma, o seu representante, que terá mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral, admitindo-se uma única recondução.

§ 4º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.

## **Seção III**

### **Da Substituição de Entidades não governamentais eleitas na forma da Seção II**

Art. 05º No caso de vacância de entidade não governamental com titularidade, assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembleia das entidades não governamentais.

Parágrafo único – Se não houver entidades suplentes para assumir a vaga deverá ser convocada assembleia especificamente para esse fim.

## **Seção IV**

### **Da Substituição de Membros do CMDCA**

Art. 06º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

I – faltar o representante de órgão governamental a três assembleias consecutivas ou seis alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

II – faltar o representante de entidade não governamental a três assembleias consecutivas, ou seis alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, para convocação da entidade suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;

III – faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo;

IV – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

V – for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstas nos Capítulos I e II do Título VII do Livro II do Estatuto da Criança e do Adolescente; e

VI - for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal e legislação extravagante.

§1º - As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para este fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º - Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providencias de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro do CMDCA, junto ao órgão/secretaria que representa.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

§ 4º - A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não governamental que o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.

§ 5º - A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo se dará mediante processo administrativo disciplinar, aplicadas no que couber, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório.

§ 6º - O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

§ 7º - A Presidência notificará a entidade não governamental e as Secretarias, as ausências não justificadas de seus respectivos representantes no colegiado.

Art.07º As entidades não governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 08º No caso de ausência justificada, assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia das entidades não governamentais.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Estrutura e do Funcionamento**

Art. 09º São órgãos do CMDCA:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Comissão Temática e Grupos de Trabalho

IV – Secretaria Executiva

#### **Seção I**

##### **Do Plenário**

Art. 10 O Plenário do CMDCA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;

II – estabelecer por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – aprovar por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de comissões permanentes e de grupos temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;

IV – convocar ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliar e deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V – eleger nos termos definidos pela Lei Municipal nº 6.593 de 28 de dezembro de 2001, o Presidente e o Vice-presidente do CMDCA, observando o disposto no artigo 20 deste regimento.

VI – eleger dentre seus membros titulares, o Presidente *ad hoc* de que trata o artigo 21 deste regimento que conduzirá as assembleias plenárias e nos impedimentos do presidente e do vice-presidente;

VII – formular e deliberar sobre política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

VIII – aprovar semestralmente os balancetes, e anualmente, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e

X – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Art. 11 O Plenário reunir-se-á em assembleia, quinzenalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica ou política assim o exigirem, e o Plenário assim delibere.

§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros, e após trinta minutos, com qualquer quorum, exceto quanto às matérias de que trata o artigo 13, I, em que o quorum de instalação será de no mínimo dois terços (2/3);

§ 3º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo presidente *ad hoc* de que trata o inciso VI do artigo 10 deste Regimento Interno.

Art. 12 As assembleias serão públicas, e os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia.

Parágrafo único – Os casos em que o sigilo for imprescindível, a critério do presidente, serão encaminhados às respectivas comissões, após a aprovação do Plenário, e serão analisados sigilosamente.

Art. 13 As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I – em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, destituição de conselheiro tutelar, orçamento, Fundo Municipal e substituição de conselheiro, o quorum de aprovação será de no mínimo dois terços de seus membros;

II – as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 14 As deliberações das assembleias do Plenário deverão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 15 As assembleias terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a Presidência e a coordenação das Comissões Permanentes, e nela constará necessariamente:

- I- abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
- II- leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
- III- matérias para deliberação;
- IV- franqueamento da palavra;
- V- comunicados;
- VI- encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 16 Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário em assembleia.

Art. 17 A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos conselheiros com, no mínimo setenta e duas horas de antecedência.

Art. 18 As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com respectiva menção em ata.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Art. 19 Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, competem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente as seguintes atribuições, além de outras no que couberem, estabelecidas em legislações pertinentes:

- I – Na primeira sessão bial, eleger seu Presidente e o Vice-Presidente;
- II – Formular a Política Municipal da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
- III – Promover anualmente audiência pública para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
- IV - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como a criação de entidades governamentais.
- V – Analisar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, do tesouro municipal, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- VI – Sugerir modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- VII – Efetuar o registro das entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos, das entidades governamentais e não governamentais na forma de atendimento a criança e adolescentes, bem como a inscrição dos programas estabelecida em Resoluções do CMDCA e nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e Adolescente;
- VIII – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e concedendo auxílios e ou subvenções para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a criança e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- IX – Acompanhar a elaboração do orçamento-programa municipal destinado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- X – Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, destinando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal e artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XI – Elaborar seu Regimento Interno;
- XII – Estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares e de Conselheiros de Direitos;
- XIII – Manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e com outros conselhos que atuem na área;
- XIV – Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes;
- XV – Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de negligência, maus tratos, exploração sexual, torturas, trabalho infantil, pressão psicológica, ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas afins, e outros que possam prejudicar a sua dignidade;
- XVI – Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;
- XVII – Atuar como órgão consultivo e de apoio, em âmbito municipal, nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;
- XVIII- Promover em parceria com organismos governamentais e não governamentais, a identificação de sistemas indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nestes índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o atendimento à criança e ao adolescente;
- XIX – Regular o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 6.593 de 28 de dezembro de 2001, respeitando o disposto na Resolução nº 75 e nº 105 do CONANDA e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XX– Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

### **Seção II Da Mesa Diretora**

Art. 20 A Mesa Diretora eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para mandato de 02(dois) anos, é composta pelos seguintes cargos, dentre os membros titulares:

- I – Presidente
- II – Vice –Presidente
- III – 1º secretário(a)
- IV – 2º secretário(a)

Parágrafo I – A mesa diretora será, preferencialmente, composta de forma paritária, respeitada a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência.

Parágrafo II – Em caso do Presidente ser representante governamental, necessariamente a vice-presidência será um representante da sociedade civil e vice-versa.

Parágrafo III – O disposto no caput e parágrafos acima passará a ser aplicado na próxima eleição da mesa diretora para o mandato 2015/2017.

Art. 21 A eleição da Mesa Diretora dar-se-á na primeira plenária, após a posse dos(as) conselheiros(as) e na última sessão plenária conduzida pela mesma diretoria, com mandato findo.

Art. 22 A forma de escolha da Mesa Diretora ficará a critério do Plenário.

Parágrafo único – O Plenário elegerá no caso de vacância na Mesa Diretora, seu substituto entre os(as) conselheiros(as), observadas as substituições já previstas neste Regimento Interno.

Art. 23 Compete à Mesa Diretora, coordenadora das ações político-administrativas do CMDCA:

- I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
- II – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno;
- III – Apreciar matéria em caráter de urgência, assim considerada a seu critério, e submeter sua decisão para ciência ou consulta e aprovação do Plenário em primeira reunião ordinária, com data subsequente;
- IV – Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões;

### **Subseção I Do Presidente:**

Art. 24 Ao presidente do CMDCA, incumbe, sem prejuízo e outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

- I – representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
- II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- III – submeter à votação, as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV – assinar as deliberações do Conselho e atas relativas a seu cumprimento;
- V – submeter à apreciação do Plenário, o relatório anual do Conselho;
- VI – delegar competências;
- VII – decidir as questões de ordem levantadas na assembleia;
- VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do CMDCA;
- IX – determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
- X- solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- XI – distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

XII – assinar os expedientes do CMDCA.

### **Subseção II.**

#### **Do Vice- Presidente:**

Art. 25 Ao vice-presidente incumbe:

- I – substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
- II – substituir o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
- III – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

### **Subseção III**

#### **Do 1º Secretário:**

Art. 26 São atribuições do(a) 1º Secretário(a):

- I – Secretariar as sessões plenárias do Conselho;
- II – Responsabilizar-se pelas atas das sessões com auxílio da Secretaria Executiva;
- III – Substituir o(a) Vice-Presidente nos seus impedimentos e o(a) Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novo titular;
- IV - Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário;
- V – Examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- VI – Prestar, na plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo(a) presidente ou por conselheiros(as);
- VII – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;

### **Subseção IV**

#### **Do 2º Secretário:**

Art. 27 São atribuições do(a) 2º Secretário(a):

- I – Substituir (a) 1º Secretário(a) em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
- II - Substituir o(a) 1º Secretário(a) nos casos em que este venha a substituir o(a) Vice-presidente ou o(a) Presidente do Plenário;
- III – Complementar o mandato do(a) 1º Secretário(a) em caso de vacância.

### **Seção III**

#### **Das Comissões Permanentes de dos Grupos Temáticos**

Art. 28 As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos, constituídos de forma paritária, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Art. 29 Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 30 À Coordenação da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho compete:

- I – Coordenar a reunião da Comissão ou do Grupo;
- II - Designar um dos membros para, com o apoio da Secretaria Executiva, fazer a súmula da reunião;
- III – Solicitar à Secretaria Executiva o apoio necessário para o funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo para deliberação.
- IV - Participar das reuniões da Mesa Diretora com direito a voz.
- V – Designar conselheiro para relatoria de processo.

Art. 31 O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer dos órgãos de que trata o artigo 28 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros, seus respectivos coordenadores e relatores.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Art. 32 As comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica, de caráter permanente e são assim constituídas:

I - Comissão de Normas, com as seguintes atribuições, que visam a subsidiar o plenário no cumprimento de suas competências:

- a) analisar a proposta de política municipal de defesa dos direitos da criança e adolescente;
- b) elaborar proposta para normatizar as ações e regular as ações de natureza pública e privada relacionadas à defesa dos direitos da criança e adolescente, observando-se o Plano Municipal em vigor;
- c) elaborar proposta para os procedimentos de inscrição das entidades e organizações que atuem nesta área, bem como a de seus projetos, programas e serviços;
- d) estabelecer os critérios para celebração de contratos, convênios e subvenções entre os órgãos governamentais e não governamentais na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- e) propor regulamentação para as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo CONANDA;
- f) propor alteração do Regimento Interno e monitorar seu cumprimento.

II – Comissão de Orçamento e Financiamento com as seguintes atribuições, que visam a subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências:

- a) apreciar a proposta orçamentária da assistência social encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social relacionada à área dos direitos de criança e adolescente, propondo alterações que julgar pertinentes além de acompanhar sua tramitação e aprovação no legislativo bem como sua execução;
- b) propor mecanismos para disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações relacionadas à defesa de direitos de crianças e adolescentes, sem prejuízo do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos projetos e programas aprovados – junto com a Comissão de Política;
- d) elaborar os planos de aplicação de recursos do FIA e fiscalizar sua utilização;
- e) organizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização de recursos por parte das entidades beneficiárias;
- f) acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais(PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual(LOA);
- g) encaminhar propostas de regulamentação do FIA;
- h) sugerir os mecanismos de participação de indivíduos e segmentos da sociedade na fiscalização de aplicação dos recursos e na avaliação dos resultados;
- i) propor os critérios para celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais, junto com a Comissão de Normas;
- j) analisar a prestação de contas anuais da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas a sua área de atuação;
- k) propor alteração do Regimento Interno

III – Comissão de Política com as seguintes atribuições, que visam a subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências:

- a) propor modificações na estrutura do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;
- b) fazer publicar, no órgão oficial de circulação no Município, súmula de suas atas e resoluções, bem como demonstrativos de contas aprovadas do FIA;
- c) estimular e incentivar a atualização permanente dos conselheiros, dos servidores de instituições não governamentais e dos servidores de instituições governamentais envolvidos na prestação de serviços na área de atuação deste conselho;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

- d) articular-se com o CEDCA, CONANDA e com outros conselhos municipais, bem como com as organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vistas a superação de problemas sociais no município;
- e) zelar pela observância do disposto na Lei e neste regimento e acionar o Ministério Público no caso de seus descumprimentos;
- f) fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos projetos e programas aprovados – junto com a Comissão de Orçamento e Financiamento;
- g) propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços no âmbito do município;
- h) acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do município especialmente as condições de acesso da população a esses serviços, fazendo visitas quando necessário, e indicar medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
- i) analisar os projetos apresentados pelas entidades para captação de recursos e prestação de serviços, estimulando-as a desenvolver projetos voltados para a necessidade do município.

IV – Comissão de Apoio aos Conselheiros Tutelares com as seguintes atribuições, que visam a subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências:

- a) conduzir os processos de criação e formação dos Conselhos Tutelares;
- b) oferecer apoio técnico aos conselheiros tutelares;
- c) analisar os relatórios do SIPIA apontando as deficiências e necessidades do município;
- d) fazer visitas periódicas aos Conselhos Tutelares, acompanhando seus trabalhos;
- e) avaliar as atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares.

V – Comissão de Comunicação e Divulgação ou Mobilização e Formação com as seguintes atribuições, que visam a subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências:

- a) divulgar os trabalhos do CMDCA, dos Conselhos Tutelares e do processo de construção de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes;
- b) promover e divulgar eventos relacionados à Políticas Sociais de defesa à direitos de crianças e adolescentes;
- c) elaborar matérias para jornais e BLOG, alimentando-os periodicamente;
- d) estabelecer estratégias de divulgação de assuntos relacionados à política dos direitos da criança e do adolescente;
- e) coordenar campanhas educativas
- f) proferir palestras sobre os direitos da criança e adolescente.

VI - E outras que se fizerem necessárias sendo sua instalação e competência decididas pelo Plenário.

Art. 33 Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 34 Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão as seguintes etapas:

- I – o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral.
- II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e
- III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º - As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º - Os pareceres dos relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos que estiverem contidos na ordem do dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros, com antecedência de no mínimo cinco dias.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

§ 3º - O relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente ou Grupo Temático, acompanhada quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 35 Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.

Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões e grupos temáticos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva comissão, e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria de seus membros.

Art. 36 O plenário e as comissões do CMDCA poderão convidar representantes de Entidades, representantes do Poder Público e/ou Técnicos para colaborarem nos estudos ou participarem nos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores do CMDCA, dentre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.

Art. 37 As comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando a uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

### **Seção IV Da Secretaria Executiva:**

Art. 38 A Secretaria Executiva é órgão de apoio Técnico e Administrativo do CMDCA, diretamente subordinada à Mesa Diretora e ao Plenário.

Art. 39 À Secretaria Executiva compete:

- I – Operacionalizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal;
- II- Manter banco de dados e informações referentes ao CMDCA e a áreas de Assistência Social;
- III – Articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho, da Mesa Diretora e do Plenário do CMDCA;
- IV – Responsabilizar-se juntamente com o(a) 1º Secretário(a) do CMDCA, pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
- V – Manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMDCA.
- VI – Elaborar e distribuir impresso destinado a justificativa de ausência nas reuniões Plenárias, de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho para o(a) conselheiro(a) que solicitar.

Art. 40 A Secretaria Executiva será coordenada por profissional de nível superior, contando com a colaboração de uma Equipe Técnica e de Apoio.

Art. 41 Compete ao profissional de nível superior:

- I – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDCA e de suas Comissões e Grupos;
- II – Dar suporte técnico-operacional ao CMDCA, visando a subsidiar suas deliberações e recomendações;
- III – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDCA tomar decisões previstas na lei;
- IV – Coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho da mesma;
- V – Propor à Presidência e ao Plenário a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
- VI - Encaminhar para publicação, em jornal oficial, todas as decisões proferidas pelo Plenário;
- VII – Secretariar e executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora ou pelo Plenário.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Art. 42 Compete a Equipe Técnica

I – Subsidiar e apoiar o CMDCA, sob orientação da Mesa Diretora ou do(a) Secretário(a) Executivo(a);

II – Preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMDCA, relacionados a capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação de serviços de assistência social;

III – Obter dados e sistematizar informações que permitam ao CMDCA tomar decisões previstas em lei;

IV – Participar das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, subsidiando suas atividades;

V – Participar das reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora ou pelo(a) Secretário(a) Executivo(a);

VI – Emitir parecer técnico em matérias de sua competência.

Parágrafo Único – Para compor a Equipe Técnica, o CMDCA poderá solicitar técnicos de Órgãos Municipais.

Art. 43 Compete à Equipe de Apoio:

I – Apoiar o(a) Secretário(a) Executivo(a) e a Equipe Técnica na execução de suas atribuições, no que for solicitado;

II – Participar das reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora ou pelo(a) Secretário(a) Executivo(a);

III – Zelar pelas correspondências do CMDCA;

IV – Organizar arquivos e biblioteca;

V – Auxiliar na preparação das reuniões do CMDCA;

VI – Auxiliar o(a) Secretário (a) Executivo (a) nos atos relativos à inscrição das entidades e organizações de Assistência social;

VII – Responsabilizar-se pela solicitação de material para o Conselho;

VIII – Realizar a informatização dos serviços;

IX – Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora e/ou Secretário(a) Executivo(a).

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do(as) Conselheiros(as).**

Art. 44 Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – comparecer às reuniões;

II – debater e votar a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Executiva;

IV – solicitar reexame de resolução quando necessário;

V – apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;

VII – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

VIII – proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando desejar;

IX – propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;

X – propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

XI – propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;

XII – apresentar questão de ordem nas assembléias e nas reuniões das comissões Permanentes e dos Grupos temáticos, dos quais façam parte;

XIII – apresentar à Secretaria Executiva, no prazo máximo de oito dias anteriores à assembleia, justificativa de ausência de conselheiros não-governamentais para fins de convocação da respectiva suplência.

§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade de representação os conselheiros titulares;

§ 2º Os conselheiros suplentes participarão das comissões permanentes e grupos temáticos.

Art. 45 É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum;

§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o parágrafo 1º deste artigo.

### **CAPÍTULO V** **Das disposições Gerais.**

Art. 46 Em caso de extinção do CMDCA, o seu patrimônio será transferido ao seu substituto legal ou, na falta deste, ao governo municipal.

Art. 47 Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os/as Conselheiros(as) Titulares e os suplentes, para participarem como delegados(as).

Art. 48 Este Regimento Interno será submetido à revisão quando o Plenário achar necessário, passando a vigorar após a data de sua aprovação.

Art. 49 O disposto no art. 20 e seus parágrafos passará a ser aplicado na próxima eleição da mesa diretora para o mandato 2015/2017.

Art. 50 Os casos omissos e dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário.

Art. 51 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 52 Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 21 de maio de 2014.

**RUY APARECIDO CORRÊA**  
Presidente do CMDCA/SL

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRA 0882- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº802. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANETE DE SOUZA ROCHA MENDES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0883- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº803. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA LUCIA GOMES PEREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0884- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº804. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILIA TOFANELLI BRANDAO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0885- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº805. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CONCEICAO APARECIDA DOS REIS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0886- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº806. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0887- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº807. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA GLIMAR FERREIRA DA COSTA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0888- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº808. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANALIA SOARES DE OLIVEIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0889- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº809. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCOS AURELIO DA SILVA CAMPOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 4/30/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0890- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº810. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUANA PATRICIA PINTO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 09/05/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0891- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº811. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0892- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº812. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETE HENRIQUES FERREIRA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0893- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº813. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JUNIA CONSUELO DA SILVA MOREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0894- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº814. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE RIBEIRO SANCHES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0895- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº815. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SORAIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0896- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº816. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLY DE ARAUJO SILVA CRUZ. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0897- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº817. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE MARCIA DE ABREU. OBJETO: Professor II de Educação Física com 07 mód/aulas, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 0898- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº818. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRAZIELA APARECIDA FERREIRA. OBJETO: Professor I, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 07/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 07/02/2014.

EXTRA 0899- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº819. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSANGELA MALAQUIAS TEIXEIRA. OBJETO: Professor II de Ensino Religioso com 13 mód/aulas, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 0900- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº820. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CELIA CRISTINA DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0901- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº821. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TERESINHA CLEIDE SILVA DE SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0902- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº822. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IONE DE CASSIA FARNETE. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0903- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº823. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0904- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº824. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 31/02/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0905- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº825. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANE APARECIDA DE PAULA TEIXEIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0906- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº826. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 01/03/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0907- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº827. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDMEIA ROSA COSTA GASPAS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0908- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº828. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELIA APARECIDA DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 10/05/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0909- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº829. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA SOARES MARQUES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0910- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº830. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLY BRUNO DO NASCIMENTO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0911- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº831. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA XAVIER DRUMOND. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 17/04/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0912- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº832. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RIVANI VICENTE BEZERRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0913- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº833. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSEMARY MOREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0914- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº834. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSILENE BONIFACIO ROSA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 4/4/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0915- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº835. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GILMA PEREIRA DE SOUZA PENA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0916- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº836. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA SILVANA FERREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 01/04/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0917- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº837. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0918- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº838. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSE PEREIRA DE MOURA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0919- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº839. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DO CARMO DIAS MIRANDA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0920- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº840. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANE PEREIRA GOULART CANDIDO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0921- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº841. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0922- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº842. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMARA ALVES DE DEUS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0923- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº843. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JEANETH MARQUES NASCIMENTO. OBJETO: Professor II de Educação Física Com 06 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 0924- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº844. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 01/04/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0925- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº845. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA GORETE ALVES DA CONCEICAO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 13/03/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0926- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº846. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE MARIA BERALDO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0927- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº847. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLESSON PATRICK LOPES. OBJETO: Motorista, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 2/10/2014 a 28/02/2014. Data da assinatura: 2/10/2014.

EXTRA 0928- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº848. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCOS DE JESUS MENDES DOS SANTOS. OBJETO: Professor I, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0929- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº849. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANETE DE FATIMA CARVALHO ALVES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/02/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/02/0314.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0930- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº850. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EUNICE APARECIDA BERNARDES DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0931- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº851. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA FERNANDES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0932- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº852. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA ROSA DIAS VIANA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 27/08/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0933- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº853. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELLY CRISTINA RODRIGUES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0934- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº854. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA PATRICIA MARQUES DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0935- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº855. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0936- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº856. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0937- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº857. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA DA ROCHA MACHADO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0938- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº858. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HOSANA LUCIA DA CRUZ FERREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0939- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº859. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATO COSTA DO AMARAL. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0940- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº860. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FATIMA RODRIGUES DA ROCHA QUEIROZ. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0941- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº862. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA CHRISTINA SOARES MOURA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0942- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº863. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TEREZA DE JESUS DA LUZ SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0943- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº864. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISABET PATRICIA DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0944- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº865. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VERA LUCIA DE SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0945- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº866. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IZABEL CRISTINA DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0946- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº867. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIETE DAS GRAÇAS ROCHA RIBEIRO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0947- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº868. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TEREZA FERREIRA DE CASTRO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0948- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº869. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0949- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº870. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA SILVA DOS ANJOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0950- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº871. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NEDITE GUEDES DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0952- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº873. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA RAQUEL SANTIAGO DA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0953- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº874. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANIA MARIA MOURA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0954- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº875. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANABELA MOREIRA DIAS DOS ANJOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0955- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº876. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILZA MARIA DA SILVA SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0956- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº877. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA INEZ COTA RIBEIRO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0957- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº878. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SORAYA DO CARMO COSTA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0958- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº880. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANAINA ALVES MOREIRA RIBEIRO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0959- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº881. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA ALVES BARBOSA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0960- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº881. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 02 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 13/03/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0961- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº882. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSE ECHERNON ALVES COELHO. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 15 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 13/03/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0962- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº883. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SUELY MARIA DA SILVA. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 19 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0963- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº884. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYVIANE PONTELO. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 02 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0964- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº885. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NIRSA ALVES DE MORAIS GONÇALVES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0965- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº886. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA MARIA NETA. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 20 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0966- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº887. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: Professor II de Matematica/05 Modulo aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 0967- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº888. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Professor II de Educação Física Com 07 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 0968- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº889. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHIRLEY MARIA RACHID. OBJETO: Professor II de Ensino Religioso/07 Modulo aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 0969- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº890. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLENIR GONCALVES DE GODOI NAKAGAKI. OBJETO: Professor II de Ensino Religioso/13 Modulo aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 0970- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº891. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYVIANE PONTELO. OBJETO: Professor II de Port/Lit/Artes Com 08 Mód/Aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0971- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº892. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA MARIA DE LIMA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/02/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/02/0314.

EXTRA 0972- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº893. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA RISONDE DIAS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/02/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/02/0314.

EXTRA 0973- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº894. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LOURDES HELENA FERREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/02/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/02/0314.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0974- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº895. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANE MARIA DA SILVA CRUZ. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0975- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº896. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARINA INÊS DA SILVA LOURENÇO. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0976- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº897. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSILENE NASCIMENTO PEREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0977- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº898. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILDEVÂNIA SOARES MENDES SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0978- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº899. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA MOREIRA SILVA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0979- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº900. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA LÚCIA DOS SANTOS FRANÇA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0980- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº901. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MIRIAM BATISTA DE SOUZA NEBIAS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 04/08/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0981- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº902. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ BATISTA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 10/05/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0982- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº903. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREZA CRISTINA ALVES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 4/4/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0983- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº904. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVONILDE DO NASCIMENTO BARBOSA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 06/020/0314 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/020/0314.

EXTRA 0984- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº905. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SOLANGE BELLI DE ALMEIDA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0985- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº906. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VERA LUCIA FERREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0986- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº907. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EVA VILMA DE SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0987- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº908. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IANA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0988- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº909. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NIRSA ALVES DE MORAIS GONÇALVES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 0989- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº910. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0990- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº911. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROMUALDO DE PAULA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0991- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº912. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BETANIA ALVES DOURADO FARIA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0992- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº913. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA MARIA LOURENÇO PADOVANI. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 18/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 0993- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº914. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDO MARCIO DA SILVA. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 26/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/02/2014.

EXTRA 0994- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº915. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIO BARBOSA ROBINE. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 26/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/02/2014.

EXTRA 0995- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº916. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANK HUDSON DE OLIVEIRA. OBJETO: Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 19/02/2014 a 27/02/0314. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 0996- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº917. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 1/1/2014 a 21/12/2014. Data da assinatura: 1/1/2014.

EXTRA 0997- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº918. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MÉRCIO DA SILVA PORTO. OBJETO: Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 1/1/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 1/1/2014.

EXTRA 0998- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº919. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FÁBIO PEREIRA INCALADO. OBJETO: Viagia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 28/02/2014 a 14/02/0314. Data da assinatura: 28/02/2014.

EXTRA 0999- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº920. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA MACIEL DE ARAUJO. OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1000- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº921. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e REGINA RIBEIRO SANTOS. OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 01/02/0314 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/02/0314.

EXTRA 1001- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº922. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANÁLIA PEREIRA DA COSTA. OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/02/0314 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/02/0314.

EXTRA 1002- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº924. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e APARECIDA ALVEZ RODRIGUES. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1003- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº925. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KARINA PALHARES ROCHA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 1004- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº926. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SUELY DA CONCEIÇÃO NUNES. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 20/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1005- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº927. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLAVIANA CRISTINA PEREIRA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 26/02/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1006- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº928. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA ANGELICA MACHADO REIS SANTOS. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1007- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº929. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA SANTOS METZKER. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1008- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº930. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCELIA RODRIGUES REIS. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1009- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº931. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANDERLÉIA APARECIDA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 14/02/2014 a 28/02/2014. Data da assinatura: 14/02/2014.

EXTRA 1010- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº932. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TATIANE FARIA CRISTÃO RODRIGUES. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 5/5/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1011- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº933. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVÂNIA APARECIDA RIBEIRO. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 28/03/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1012- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº934. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NELIA CRISTINA DE OLIVEIRA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 20/03/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1013- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº935. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JEILLY HELLEN DE DINIZ SOUZA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1014- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº936. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANIA MAGNA DE OLIVEIRA ABREU FRANÇA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1015- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº937. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KATIA APARECIDA RODRIGUES ANTUNES. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1016- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº938. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KENIA PATRÍCIA MARTINS MAIA. OBJETO: Prof I- sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 20/03/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1017- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº939. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZANDRA APARECIDA SANTOS ROCHA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1018- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº941. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANAINA CRISTINA RIBEIRO. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 01/04/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 1019- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº942. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALCIONE PAULINO FRANCISCO OLIVEIRA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº943. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREZA SOUZA DE AQUINO. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 01/03/2014 a 22/03/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

EXTRA 1021- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº944. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LILIAN DE SOUZA COSTA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 22/03/0314. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1022- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº945. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA CRISTINA DE LIMA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1023- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº946. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JESSICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1024- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº947. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CINTIA PEREIRA BARBOSA. OBJETO: PEBI- Sup, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1,000,08. PERÍODO: 25/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1025- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº948. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDO ANTONIO DE FIGUEIREDO. OBJETO: Motorista, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 01/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 01/02/0314.

EXTRA 1026- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº949. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERÍODO: 26/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/02/2014.

EXTRA 1027- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº951. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JORGE MARCIO DA SILVA. OBJETO: Prof.II Historia com 12 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 001/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1028- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº952. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JORGE MARCIO DA SILVA. OBJETO: Prof.II Historia com 09mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 01/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1029- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº953. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE FERNANDA SILVA CARVALHO. OBJETO: Prof.II Historia com 03mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1030- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº954. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE FERNANDA SILVA CARVALHO. OBJETO: Prof.II Historia com 03mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1031- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº955. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA. OBJETO: Prof.II Historia com 12mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 05/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1032- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº956. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA. OBJETO: Prof.II Historia com 09mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 05/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 1033- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº957. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JORDANIA CAMILA LOPES FONSECA. OBJETO: Prof.II Historia com 14mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 21/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1034- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº958. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA MARIA PAULINO. OBJETO: Prof.II Historia com 21mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 8/21/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1035- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº959. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA APARECIDA VILA NOVA DA SILVA. OBJETO: Prof.II Historia com 06mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1036- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº960. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA APARECIDA VILA NOVA DA SILVA. OBJETO: Prof.II Historia com 12mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1037- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº961. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES OLIVEIRA. OBJETO: Prof.II Historia com 21mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1038- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº962. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA APARECIDA DA MATA. OBJETO: Prof.II Historia com 21mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1039- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº963. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARISTON ROGERES COSTA. OBJETO: Prof.II Historia com 18mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 001/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1040- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº964. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SAYOMARA JOSIANE BARBOSA SOUZA. OBJETO: Prof.II Matemática com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 31/03/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1041- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº965. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE FERREIRA DOS SANTOS MACENA. OBJETO: Prof.II Matemática com 15mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 18/05/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1042- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº966. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: Prof.II Matemática com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1043- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº967. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS FERNANDES DA ROCHA. OBJETO: Prof.II Matemática com 15mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1044- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº968. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA PEREIRA. OBJETO: Prof.II Port/lit/Arte com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1045- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº969. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AURETE PONTES FONSECA. OBJETO: Prof.II Port/lit/Arte com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 1046- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº970. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLENIR GONCALVES DE GODOI NAKAGAKI. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 04mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 1047- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº971. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Prof.II Educação Física com 10mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1048- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº972. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHIRLEY MARIA RACHID. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 10mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1049- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº973. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIOSELLY DE CÁSSIA ROCHA MARQUES. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 17mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 1050- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº974. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MILENA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 12mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 1051- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº975. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHIRLEY MARIA RACHID. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 07mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1052- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº976. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLENIR GONCALVES DE GODOI NAKAGAKI. OBJETO: Prof.II Ensino Religioso com 13mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 11/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 11/02/2014.

EXTRA 1053- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº979. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALINA SOUZA SALES. OBJETO: Prof.II Port/lit/Artes com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 28/02/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1054- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº981. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ECHERNON ALVES COELHO. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 02mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 13/03/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1055- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº982. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ECHERNON ALVES COELHO. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 15mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 13/03/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1056- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº983. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LAYVIANE PONTELO. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 03mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1057- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº984. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SUELY MARIA DA SILVA. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 19mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1058- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº985. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA MARIA NETA. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

EXTRA 1059- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº986. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYVIANE PONTELO. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 08mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1060- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº987. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDINALVA DE JESUS MOREIRA. OBJETO: Prof.II Matematica com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 01/03/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1061- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº988. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIENE DA SILVA. OBJETO: Prof.II Matematica com 15mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 19/02/2014 a 31/03/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1062- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº989. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANNA CORDEIRO FRANKLIN. OBJETO: Prof.II Matematica com 05mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 01/03/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1063- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº990. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANNA CORDEIRO FRANKLIN. OBJETO: Prof.II Matematica com 05mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 01/03//2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1064- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº991. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEMILSON MENDES SOARES. OBJETO: Prof.II Matematica com 05mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 18/05/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1065- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº992. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: Prof.II Matematica com 05mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1066- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº993. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA CAMPOLINA NERY. OBJETO: Prof.II Matematica com 20mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1067- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº994. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Prof.II Educação física com 07mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 20/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 20/02/2014.

EXTRA 1068- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº995. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA CÉCILIO GONÇALVES. OBJETO: Prof.II História com 15mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1069- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº996. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e STELA DALVA FONSECA OLIVEIRA. OBJETO: Prof.II História com 03mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1070- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº997. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA CECÍLIO GONÇALVES. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 14mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1071- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº998. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDERSON TAVARES ALVES. OBJETO: Prof.II geografia com 06mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 01/03/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1072- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº999. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE BARBOSA DASILVA SALES. OBJETO: Prof.II geografia com 03mód/aula, na Secretaria



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1073- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1000. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE BARBOSA DASILVA SALES. OBJETO: Prof.II geografia com 11mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1074- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1001. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KEILLA CRISTINE RIBEIRO DE JESUS. OBJETO: Prof.II geografia com 21mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1075- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1002. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVANESA DE FATIMA PEREIRA SAPUCAIA DE MELO. OBJETO: Prof.II geografia com 21mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 25/02/2014.

EXTRA 1076- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1003. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA. OBJETO: Prof.II inglês com 04mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1077- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1004. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIVANIA DE FATIMA DE SOUZA. OBJETO: Prof.II Geografia com 06 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1078- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1005. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CHRISTIANE MIRANDA SILVA GUEDES. OBJETO: Prof.II ciências com 12 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1079- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1006. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LYDMARA PONTELO. OBJETO: Prof.II ciências com 15 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/02/0314. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1080- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1007. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIETE TALITA DE PAULA OLIVEIRA. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 20 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/02/0314. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1081- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1008. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RAMOS. OBJETO: Prof.II ciencias com 08 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/02/0314. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1082- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1009. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NANCY DE MEDEIROS NASCIMENTO. OBJETO: Prof.II geografia com 12 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1083- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1010. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e REJANE GONÇALVES SANTOS. OBJETO: Prof.II geografia com 06mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/02/0314. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1084- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1011. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DIVANIA DE FATIMA DE SOUZA. OBJETO: Prof.II geografia com 06mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/02/0314. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1085- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1012. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA. OBJETO: Prof.II inglês com 10 mód/aula, na Secretaria



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1086- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1013. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA FRANÇA FIGUEIREDO. OBJETO: Prof.II inglês com 04 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 07/03/2014 a 31/03/2014. Data da assinatura: 07/03/2014.

EXTRA 1087- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1014. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELA APARECIDA GOMES. OBJETO: Prof.II educação física com 01 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 24/02/2014 a 11/06/2014. Data da assinatura: 24/02/2014.

EXTRA 1088- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1015. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e REJANE GONÇALVES SANTOS. OBJETO: Prof.II geografia com 06 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 13/03/2014 a 31/02/2014. Data da assinatura: 13/03/2014.

EXTRA 1089- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº1016. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANE DE CARVALHO BENONE LOPES. OBJETO: Prof.II port/lit/arte com 20 mód/aula, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$9,90 mód/aula. PERÍODO: 01/03/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 01/03/2014.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### PORTARIA Nº 17 DE 13 DE MAIO DE 2014

#### ***NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ENGENHARIA PARA AUXILIAR O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 003/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 946/2014 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO TÉCNICO E OPERACIONAL E ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO***

O Diretor Presidente do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, Sr. **MARCOS JOAQUIM MATOSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores **ADRIANO FERNANDINO FRANÇA** e **TIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, para auxiliar Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2014, no julgamento do Processo Licitatório nº 946/2014 – Carta Convite nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia consultiva para realização de diagnóstico técnico e operacional e elaboração do plano estratégico para o SAAE.

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 13 de Maio de 2014.

**MARCOS JOAQUIM MATOSO**  
Diretor Presidente SAAE





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

### PORTARIA Nº 18 DE 23 DE MAIO DE 2014.

***NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 946/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PERDAS APARENTES E REAIS DE ÁGUA – CONTRATO DE PERFORMANCE.***

O Diretor Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, o Sr. **MARCOS JOAQUIM MATOSO** no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia,

#### **RESOLVE:**

Nomear “**Comissão Especial de Licitação**” composta pelos membros abaixo mencionados para atuar, receber, examinar e julgar os documentos contidos nos envelopes exigidos pela instauração de Processo Licitatório nº 968/2014 - Concorrência Pública nº 001/2014 – Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços para combate a perdas aparentes e reais de água – contrato de performance. TR nº 238/2014.

1. **LEONARDO DAVINCE GOULART** – Presidente
2. **CARLOS ALBERTO NÉBIAS** – Membro
3. **LETÍCIA MIRANDA DE LIMA COSTA** – Membro

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 23 de Maio de 2015.

**MARCOS JOAQUIM MATOSO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 19 DE 23 DE MAIO DE 2014.

***NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ENGENHARIA PARA AUXILIAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 946/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PERDAS APARENTES E REAIS DE ÁGUA – CONTRATO DE PERFORMANCE.***

O Diretor Presidente do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, Sr. **MARCOS JOAQUIM MATOSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores **ADRIANO FERNANDINO FRANÇA** e **TIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, para auxiliar a “**Comissão Especial de Licitação**” nomeada através da Portaria nº18 de 23 de maio de 2014, no Processo Licitatório nº 968/2014 - Concorrência Pública nº 001/2014 – Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços para combate a perdas aparentes e reais de água – contrato de performance. TR nº 238/2014.

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 23 de Maio de 2014.

**MARCOS JOAQUIM MATOSO**  
Diretor Presidente SAAE



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 30 de maio de 2014

Número 277

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2014 – Pregão Eletrônico 009/2014 – Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços 006/2014 - Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos (tubos, conexões, etc), conforme especificações contidas nos termos de referência nº127/2014, nº128/2014, nº131/2014, nº132/2014 e nº133/2014, relatório de especificações anexo III e demais anexos do edital da licitação. Contratante: SAAE – Empresa: **CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA.**, CNPJ nº 05.325.514/0001-30, **LOTE 07:** Vr. R\$492,00 ; **LOTE 11:** Vr. R\$36.285,00 ; **LOTE 12:** Vr. R\$3.790,00 ; **LOTE 15:** Vr. R\$16.650,00 ; **LOTE 17:** Vr. R\$1.298,80 ; **LOTE 18:** Vr. R\$3.699,00. Vigência: 28/05/2014 a 28/05/2015.

Sete Lagoas/MG, 28 de maio de 2014.

**Marcos Joaquim Matoso** / Diretor Presidente

### AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de 01(uma) Bomba Submersível para Efluente para atender a elevatória de Esgoto Yassu, conforme especificações contidas no termo de referência nº 145/2014 em anexo ao processo. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia **16/06/2014**, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 8455-7982.

Sete Lagoas/MG, 29 de maio de 2014

**Leonardo Davince Goulart** - Pregoeiro.

**Josiane Karla C. L, Henriques**/Supervisora de Licitações e Compras

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro  
Telefone: (31) 3779.7472  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>